Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI 2.475 DE 14 DE AGOSTO 2018

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do estado de São Paulo, **MITUO TAKAHASI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais no valor de **R$ 521.949,02** (quinhentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e dois centavos), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2018 – Lei nº. 2.435 de 15/12/2017), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.05.01.10.301.0017.2.017	4.4.90.52.00	961	1.949,02	Eq. e Mat. Permanente Fdo Municipal de Saúde	Exercicio 2018
02.03.01.12.365.0008.1.056	4.4.90.51.00	962	300.000,00	Obras e Instalações Ensino Infantil	Exercicio 2018
02.03.03.12.361.0010.1.057	4.4.90.51.00	963	150.000,00	Obras e Instalações Ensino Fundamental	Exercicio 2018
02.03.03.12.361.0010.1.057	4.4.90.51.00	964	70.000,00	Obras e Instalações Ensino Fundamental	Exercicio 2018

Valor Total do Créditos Adicionais	**R$ 521.949,02**

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I-) **Superávit Financeiro** verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64 no valor de **R$ 1.949,02** (hum mil, novecentos e quarenta e nove reais e dois centavos), recurso federal;

II-) **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 520.000,00** (quinhentos e vinte reais), classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.03.06.12.306.0014.2.014	3.3.90.30.00	146	300.000,00	Material de Consumo Merenda Escolar	Exercício 2018
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.30.00	91	150.000,00	Material de Consumo Ensino Fundamental	Exercício 2018
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.30.00	89	70.000,00	Material de Consumo Ensino Fundamental	Exercício 2018

Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

Valor Total das Anulações	R$ 520.000,00

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal

autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.411 de 19/07/2017 que aprovou o PPA 2018_2021 e a Lei nº. 2.419 de 12/09/2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2018.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp.**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo na data de sua protocolização.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP 14 de Agosto de 2018

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal